

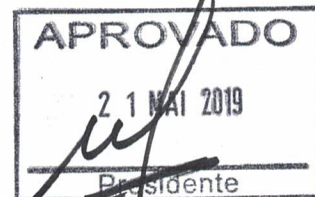


Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano da Emancipação Político-Administrativa

REQUERIMENTO Nº 39/2019



Nobres Pares:

Considerando a obrigatoriedade de atenção alimentar nutricional individualizada para alunos que a necessitam, em virtude de estado de condição de saúde específica, dos discentes matriculados na rede Pública ou Privada do município, devidamente comprovada por recomendações médicas e/ou nutricionais;

Considerando que é fundamental o fornecimento de alimentos específicos a todos os públicos, especialmente aos diabéticos, celíacos, dentre outros, de modo que haja alternativa à merenda escolar e que estes alunos com restrições alimentares possam fazer suas refeições juntamente com os demais alunos, sem passar por constrangimento;

Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano inerente à dignidade humana;

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo, solicitando que seja regulamentado o atendimento ao cardápio diferenciado para portadores de restrições alimentares na rede pública e privada de ensino municipal, por intermédio do artigo 1º, incisos II e VI da Lei Municipal 2.409/1997.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de maio de 2019.


Fábio Alves Moreira
ROXINHO
Vereador MDB